



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Módulo		
EMENTA: Recredencia o Colégio Módulo, INEP 23165901, no município de Juazeiro do Norte, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 3088570/2017	PARECER Nº 0254/2017	APROVADO EM: 21.06.2017

I – RELATÓRIO

Tereza Neuma Leite Cabral, diretora pedagógica do Colégio Módulo, INEP 23165901, no município de Juazeiro do Norte, por meio do processo nº 3088570/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, com sede na Av. Dr. Floro Bartolomeu, nº 776, Bairro São Miguel, CEP: 63.010-492, no município de Juazeiro do Norte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 04.186.831/0001-50.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Tereza Neuma Leite Cabral, diretora pedagógica, Especialista em Gestão Escolar, Registro nº 5448, e a secretária escolar, Antonia Berenice Salviano, Registro nº 866-95. Compõem, ainda, o quadro técnico, coordenadores, professores de apoio e demais funcionários da área administrativa

O corpo docente da instituição é composto de 54 professores; destes, 45 são habilitados e 09 autorizados, perfazendo um total de 83%.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 17/06/2017, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular dos cursos de ensino fundamental e médio, atende satisfatoriamente as recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

O acervo bibliográfico é constituído de 2486 títulos para um total de 872 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3.30 títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0254/2017

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao recredenciamento do Colégio Módulo, INEP 23165901, no município de Juazeiro do Norte, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

O parecer da relatora é favorável à postulação, com base na Informação nº 0366/2017 – NEB, de autoria da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados inseridos do SISP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

p.p.